

## EDITAL BOLSA SOCIAL METODISTA – CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 2019

O Colégio Metodista de Itapeva informa a abertura do Edital da Bolsa Social Metodista para os cursos da educação básica, referente **ao ano de 2019**.

### 1 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

1.1 – Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Possuir renda familiar bruta, mensal, per capita, não excedente ao valor de 3 (três) salário mínimo nacional;
- b) Não receber outro tipo de auxílio ou Bolsa de Estudos para pagamento de mensalidades escolares.

### 2 – DA BOLSA DE ESTUDO

2.1 – Para este edital somente serão oferecidas bolsas parciais de 50% até o limite de bolsas disponíveis.

2.2 – Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO

3.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do Portal do Colégio Metodista de Itapeva (<http://colegiometodista.g12.br/itapeva>), mediante o preenchimento do formulário de bolsa no seguinte período:

- **de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019**

### IV – DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 – A pré-seleção dos candidatos que preencherem o formulário de bolsas inscritos no processo da Bolsa Social Metodista serão selecionados pela comprovação da situação socioeconômica do grupo familiar e pela ordem de entrega dos documentos.

4.2 - O candidato **deverá comparecer** ao Colégio **no período especificado no item 3.1.**, munido do **formulário de inscrição e da cópia dos seus documentos e de cada um dos componentes do seu grupo familiar** listados no item 4.8, para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.3 - Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação impossibilitará a reserva da vaga e o recebimento da solicitação da bolsa.

4.4 - O candidato que entregar todos os documentos obrigatórios nas datas divulgadas deverá efetuar o pagamento da RESERVA DE VAGA, que corresponde ao adiantamento da 1ª parcela da anuidade, no valor proporcional a sua bolsa, em conformidade com este Edital de Bolsa Social Metodista e contrato de prestação de serviços educacionais.

4.5 - Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica e reserva de vaga o processo será analisado e o resultado final será divulgado conforme o item 5.1.

4.6 - O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social Metodista, terá a solicitação de bolsa indeferida e o valor pago será integralmente devolvido.

4.7 - O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social Metodista, poderá efetuar a reserva de matrícula no curso desejado, todavia, sem o desconto referente a Bolsa, integralizando o valor total da mensalidade à data da efetiva matrícula.

#### 4.8 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

5.1 – O Colégio Metodista de Itapeva divulgará em sua página da internet <http://colegiometodista.g12.br/itapeva>, o resultado dos candidatos aprovados.

**Data divulgação 15 de fevereiro de 2019.**

### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ao Colégio Metodista de Itapeva é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o segmento/turma em que não houver formação de turma.

6.2 – É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

6.3 – Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

6.4 – A concessão da bolsa será válida para o ano de 2019.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Colégio Metodista de Itapeva na internet.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.

**ROBSON RAMOS DE AGUIAR**  
Diretor Geral